em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Carlos Alexandre Macedo Barcarollo, por férias (ATO 1748/2026).

DESIGNANDO PRISCILLA LOPES REIS, CPF ***.405.471-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Walter Antonio Bellato, por férias (ATO 1751/2026).

DESIGNANDO JAIR FERREIRA FILHO, CPF ***.857.038-**, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Fernando Tadeu Franceschi Moraes, por férias (ATO 1764/2026).

DESIGNANDO EDISON APARECIDO LIMA, CPF ***.828.938-**, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de João Carlos Tonani, por férias (ATO 1768/2026).

CONSIDERANDO AUTORIZADO o afastamento de FRANCISCO PERCIVAL PINHEIRO FILHO, CPF ***.536.598-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participou como palestrante da Plenária do Terceiro Setor, no dia 06/07/2026, em São Carlos - SP (ATO 1806/2026).

AUTORIZANDO o afastamento de CLAUDIA HARUMI MATSUMOTO MIURA, CPF ***.850.788-**, Coordenadora da Coordenadoria de Fiscalização e Controle dos Regimes Próprios de Previdência, COFISCO-Previdência, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar como palestrante do Circuito RPPS SP, promovido pelo Banco do Brasil - BB, no dia 17/07/2026, em Campinas - SP (ATO 1762/2026).

AUTORIZANDO o afastamento de EDSON YOKOYAMA, CPF ***.272.888-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar como palestrante do Circuito RPPS SP, promovido pelo Banco do Brasil - BB, nos dias 16 e 17/07/2026, em Campinas - SP (ATO 1763/2026).

AUTORIZANDO os afastamentos de LEONARDO CRISTIANO, CPF ***.284.438-**, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I; PEDRO RIBEIRO FAGUNDES, CPF ***.974.754-**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização e CAMILA FERREIRA RODRIGUES, CPF ***.233.378-**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, do SQC-III, todos do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participarem do "I Encontro Técnico da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas) 2026", promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), no período de 03 a 05/08/2026, em São Paulo - SP (ATO 1782/2026).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

CONSIDERANDO DESIGNADA NATALY CAROLINA LOVISON SOUTO, CPF ***.458.168-**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Agnon Ribeiro de Lima, por licença-prêmio (ATO 1843/2026).

CONSIDERANDO DESIGNADA ANA KARINA KODA OGATA, CPF ***.445.028-**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Pedro de Castro Rubio Poli, que participou da "1ª reunião presencial dos representantes do Comitê Técnico da Rede Integrar e coordenadores de ações do Plano Anual de Trabalho (PAT) para 2026", promovida pela Rede Integrar com apoio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), em Porto Alegre - RS (ATO 1844/2026).

CONSIDERANDO DESIGNADA DULCIANA PERES GUARITA RAGA, CPF ***.015.256-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Maria Renata di Renzo Paulo, por licença-prêmio (ATO 1863/2026).

DESIGNANDO OSAME MORINISHI NETO, CPF ***.439.578-**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Roberta Azola Gardelli, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Departamento, em comissão (ATO 1829/2026).

DESIGNANDO CAMILA PATRICIA GUIMARÃES MENDES DA FONSECA, CPF ***.251.907-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ramon Natalizio Barbosa, por férias (ATO 1838/2026).

DESIGNANDO FERNANDO CESAR MIRANDA DOS SANTOS, CPF ***.889.238-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Osame Morinishi Neto, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1839/2026).

DESIGNANDO ALEXANDRE MARCOS OTONI, CPF ***.266.038-**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Fernando Sampaio Bezerra, por férias (ATO 1848/2026).

DESIGNANDO PATRICIA PADRENOSSO, CPF ***.067.338-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Alexandre Marcos Otoni, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1849/2026).

DESIGNANDO RICARDO MACEDO DA SILVA, CPF ***.848.248-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Silvia Maria Ascenção Guedes Gallardo, por férias (ATO 1860/2026).

DESIGNANDO ALINE CALADO FERNANDES COLLIER, CPF ***.231.694-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Renata Coelho Netto, por férias (ATO 1873/2026).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor YURI BOGNER GOUVEA PEREIRA, CPF ***.996.198-**, SEI 9003904-14 (ATO 1834/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora NATHALIE ALINE DE GODOY, CPF ***.912.858-**, SEI 9004494-14 (ATO 1836/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora CRISTINA MIYUKI TAMAGAWA, CPF ***.268.208-**, SEI 9003616-14 (ATO 1898/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor ANTONIO ARLINDO FIALHO, CPF ***.219.418-**, SEI 9003503-14 (ATO 1916/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor FABIO BONIFACIO, CPF ***.651.028-**, SEI 9004544-14 (ATO 1927/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora CAMILA FERREIRA RODRIGUES, CPF ***.233.378-**, SEI 9005171-14 (ATO 2024/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor EVANDRO TAKASHI SAITO, CPF ***.524.378-**, SEI 9004630-14 (ATO 2026/2026).

DESIGNANDO RUBENS JOSE OSELLO, CPF ***.536.568-**; ANDERSON ANDO DA SILVA, CPF ***.856.908-**; JÉSSICA SANTANA SOARES, CPF ***.545.238-**; NÊILOR FELIPE BASTOS, CPF ***.778.918-**; MARCELO JUNIO TEIXEIRA, CPF ***.789.568-** e MARCOS AURELIO SILVA, CPF ***.476.118-**, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0010969/2026-36, cabendo ao primeiro a gestão da Ata de Registro de Preços nº 13/2026 (ATO 1797/2026).

Com fundamento na LCF nº 226, de 12/01/26, concedendo a PATRICIA DE ARAUJO FARIA, CPF ***.432.938-**, o 7° quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 06/05/23, ficando retificado o Ato de Concessão do 7º quinquênio, publicado no DOE-TCESP de 27/01/25, SEI 9002308-18.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Processo: SEI nº 0001617/2022-66
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2022
Instrumento: Contrato nº 44/2022
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Araçatuba (UR-01) do TCESP.
Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Contratada: KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA EPP
Representante legal: Sr. Vilson Henrique dos Santos Alves (Sócio e Administrador) e Sr. Leonardo Aparecido de Paula (Procurador legalmente constituído)
Assunto: Notificação acerca de decisão proferida e quanto ao prazo para interposição de Recurso Administrativo.
Do compulsar dos autos do processo em epígrafe, constatase que a empresa KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA EPP e este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo celebraram o Contrato nº 44/2022, visando à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Araçatuba (UR-01) do TCESP.
Como já previamente comunicado, diante dos fatos relatados pela Gestão do Contrato, foi instaurado procedimento administrativo sancionatório, a fim de apurar a responsabilidade da empresa no inadimplemento contratual, ocasião em que se oportunizou a apresentação de Defesa Prévia.
Transcorrido o prazo regulamentar de defesa, não tendo a empresa se manifestado, os autos seguiram à apreciação da autoridade superior, que concluiu pela inobservância de preceitos do acordo, ensejando a aplicação de sanção.
Assim, nesta oportunidade, serve o presente para NOTIFICAR a empresa KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA EPP, na pessoa de seu representante legal e de seu procurador constituído, quanto à decisão proferida, pela qual lhe foi aplicada MULTA no montante de R$ 12.080,40 (doze mil oitenta reais e quarenta centavos), nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 2º, inciso II e com o artigo 3º, inciso II, alínea "c" e inciso III, alínea "a", ambos da Resolução TCESP nº 06/2020.
Referida decisão foi publicada, na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 04/02/2026.
Outrossim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa NOTIFICADA quanto ao direito de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO face à decisão exarada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, SENDO ESTA A TERCEIRA, nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Resolução TCESP nº 06/2020 e do artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/1993.
As razões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico gdcp@tce.sp.gov.br, com referência ao Processo SEI nº 0001617/2022-66.
Nos documentos a serem enviados, a empresa deverá estar regularmente representada por seus representantes legais ou por seus procuradores constituídos em instrumentos de procuração ou de substabelecimento.
Faculta-se, ainda, a vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação a ser encaminhada também para o endereço gdcp@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo acima consignado.

Processo: SEI nº 0004635/2023-81
Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2023
Instrumento: Contrato nº 76/2023
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Fernandópolis (UR-11) do TCESP.
Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Contratada: KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA EPP
Representante legal: Sr. Vilson Henrique dos Santos Alves (Sócio e Administrador) e Sr. Leonardo Aparecido de Paula (Procurador legalmente constituído)
Assunto: Notificação acerca de decisão proferida e quanto ao prazo para interposição de Recurso Administrativo.
Do compulsar dos autos do processo em epígrafe, constatase que a empresa KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA EPP e este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo celebraram o Contrato nº 76/2023, visando à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Fernandópolis (UR-11) do TCESP.
Como já previamente comunicado, diante dos fatos relatados pela Gestão do Contrato, foi instaurado procedimento administrativo sancionatório, a fim de apurar a responsabilidade da empresa no inadimplemento contratual, ocasião em que se oportunizou a apresentação de Defesa Prévia.
Transcorrido o prazo regulamentar de defesa, não tendo a empresa se manifestado, os autos seguiram à apreciação da autoridade superior, que concluiu pela inobservância de preceitos do acordo, ensejando a aplicação de sanção.
Assim, nesta oportunidade, serve o presente para NOTIFICAR a empresa KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA EPP, na pessoa de seu representante legal e de seu procurador constituído, quanto à decisão proferida, pela qual lhe foi aplicada MULTA no montante de R$ 12.250,61 (doze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), com fundamento no artigo 3º, inciso II, alínea "c" cumulado com o inciso III, alínea "a", da Resolução TCESP nº 06/2020.
Referida decisão foi publicada, na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 04/02/2026.
Outrossim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa NOTIFICADA quanto ao direito de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO face à decisão exarada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, SENDO ESTA A TERCEIRA, nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Resolução TCESP nº 06/2020 e do artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/1993.
As razões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico gdcp@tce.sp.gov.br, com referência ao Processo SEI nº 0004635/2023-81.
Nos documentos a serem enviados, a empresa deverá estar regularmente representada por seus representantes legais ou por seus procuradores constituídos em instrumentos de procuração ou de substabelecimento.
Faculta-se, ainda, a vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação a ser encaminhada também para o endereço gdcp@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo acima consignado.

PROCESSO: SEI N° 0017341/2022-38
3º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 2º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: M. A. P. LINS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de projeto, desenvolvimento e de manutenção de software com práticas ágeis, bem como fornecimento de serviços especializados para as áreas de engenharia, ciência de dados e suporte técnico de infraestrutura tecnológica.
PRORROGAÇÃO: Prorrogam-se a vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços pelo período de 30 (trinta) meses, de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2029, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2024.
ACRÉSCIMO: A partir de 04 de maio de 2026, procede-se ao acréscimo do quantitativo de 01 (um) posto de trabalho, conforme Planilha de Acréscimo constante do Anexo I do instrumento. O quantitativo acrescido resulta na importância mensal de R$ 33.256,57 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), o que corresponde a 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento) de acréscimo em relação ao valor mensal atualizado do Contrato. O novo valor mensal estimado do Contrato, após o acréscimo, passa a ser R$ 364.643,85 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 11.102.272,69 (onze milhões, cento e dois mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento 33.90.40.90.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP).
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

Processo: SEI nº 0005723/2022-19
Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022
Instrumento: Contrato nº 62/2022
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) do TCESP.
Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Contratada: KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA EPP
Representante legal: Sr. Vilson Henrique dos Santos Alves (Sócio e Administrador) e Sr. Leonardo Aparecido de Paula (Procurador legalmente constituído)
Assunto: Notificação acerca de decisão proferida e quanto ao prazo para interposição de Recurso Administrativo.
Do compulsar dos autos do processo em epígrafe, constatase que a empresa KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA EPP e este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo celebraram o Contrato nº 62/2022, visando à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) do TCESP.
Como já previamente comunicado, diante dos fatos relatados pela Gestão do Contrato, foi instaurado procedimento administrativo sancionatório, a fim de apurar a responsabilidade da empresa no inadimplemento contratual, ocasião em que se oportunizou a apresentação de Defesa Prévia.
Transcorrido o prazo regulamentar de defesa, não tendo a empresa se manifestado, os autos seguiram à apreciação da autoridade superior, que concluiu pela inobservância de preceitos do acordo, ensejando a aplicação de sanção.
Assim, nesta oportunidade, serve o presente para NOTIFICAR a empresa KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA EPP, na pessoa de seu representante legal e de seu procurador constituído, quanto à decisão proferida, pela qual lhe foi aplicada MULTA no montante de R$ 19.757,70 (dezenove mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 2º, inciso II e com o artigo 3º, inciso II, alínea "c" e inciso III, alínea "a", ambos da Resolução TCESP nº 06/2020.
Referida decisão foi publicada, na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 04/03/2026.
Outrossim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa NOTIFICADA quanto ao direito de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO face à decisão exarada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, SENDO ESTA A TERCEIRA, nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Resolução TCESP nº 06/2020 e do artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/1993.
As razões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico gdcp@tce.sp.gov.br, com referência ao Processo SEI nº 0005723/2022-19.
Nos documentos a serem enviados, a empresa deverá estar regularmente representada por seus representantes legais ou por seus procuradores constituídos em instrumentos de procuração ou de substabelecimento.
Faculta-se, ainda, a vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação a ser encaminhada também para o endereço gdcp@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo acima consignado.

GESTÃO DE PESSOAS

SEI nº 0003608/2026-33
ASSUNTO: PROCESSO DE PROGRESSÃO DE 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** , nos termos da Lei Complementar nº 1.272/2015 e Resolução nº 7/2018, e alterações posteriores, torna público o **Resultado Final** do **Processo de Progressão de 2026** por meio das **APOSTILAS** , relacionadas a seguir, dos servidores considerados aptos a progredir.

1. APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE PROGRESSÃO DE 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, **APOSTILA** os títulos de nomeação dos(as) servidores(as) abaixo identificados(as), para declarar que os cargos de **Auditor de Controle Externo** , do SQC-III, que ocupam, ficam enquadrados, a partir de 1/7/2026, nos Graus abaixo relacionados, mantido o Nível, em decorrência do Processo de Progressão de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 1.272/2015 e da Resolução nº 7/2018, e alterações posteriores, deste Tribunal:

MATRÍCULA SERVIDOR GRAU
3406 MARCOS RENATO BÖTTCHER K
3465 CLAUDIA HARUMI MATSUMOTO MIURA L
3562 DEUSDETE DO NASCIMENTO SANTOS L
3606 SERGIO KENJI NAKAMURA K
3681 FÁBIO ALEXANDRE SALEMME LELLIS K
3742 MARCOS ROBERTO CRUZ K
3802 CIBELE DE LIMA ZANIN MARTINUSSO K
3811 CARMEN LÍGIA CIOTTO MONTANHA K
3814 LUCIANA PAULA CANHADA PONTES K
3817 EDILSON JOSÉ KILL K
3823 SERGIO DE CASTRO JUNIOR J
3853 ALUISIO GENOFRE BICUDO I
3870 MARIA DE LOURDES VALARINI BELOZO J
3898 MARCONI CAVALCANTE BENCK J
3907 JOÃO BATISTA MESQUITA NETO J
3914 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA J
3994 ADELINO DETOFOL H
3997 CAMILA GUIMARÃES FREITAS DE ANDRADE H
3999 CIBELE BARBOSA FERREIRA H
4007 JOSÉ ACHILLES LIMA BRITO I
4037 CLAUDINE CORREA LEITE BOTTESI G
4041 SERGIO SATOSHI OTSUKI H
4047 LUIZ YOCHIO FUKASAWA I
4214 MARIA RENATA DI RENZO PAULO H
4231 FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA H
4300 CELIA REGINA MACHADO TORRECILHA F
4319 MARGARETE SEIKO NAKANO G
4321 CARLOS EDUARDO SAMAD G
4326 DOUGLAS JURADO G
4333 RONY PETERSON FARIA DA SILVA G
4375 DULCIANA PERES GUARITA RAGA G
4385 DEIZE LINS G
4406 CAMILA REIS SANTANA F
4425 KATIA KIYOMI IVASITA G
4453 RODNEY JOSÉ IDANKAS G
4518 ANA PAOLA MARCONATO DA SILVA F
4581 DOUGLAS FERNANDES BARBOSA F
4628 ALEX LAZARINI GARCIA F
4659 ZILDA DA SILVA COSTA F
4688 MARIA APARECIDA DE ABREU VIANA PANTAROTTO F
4763 SHEILA MARINHO F
4784 EDGAR INOUE F
4793 ANDRE FERNANDO SILVA LOPES F
4886 ANDREA MADUREIRA GOMES DE OLIVEIRA F
4901 FLAVIO OLIVEIRA BRINCK F
4914 ELIANA MOTTA CHEDRAOUI F
4915 EMMANUELLE CHRISTINNE FONSECA DE PAIVA NERY F
4945 PEDRO DE CASTRO RUBIO POLI F
4962 ANDREA CROCCI DE SOUZA NASSIF F
4964 EDUARDO FERREIRA COSTA F
4967 MÁRIO CÉZAR PEREIRA F
4969 MARCO ANTONIO FELIX F
4971 VANESSA DE FREITAS HIRATA F
4973 MARCOS SEIJI FERREIRA DA COSTA HIGASI F
4974 ANDRE TAKEO IBARAKI F
4980 JOSÉ ROBERTO BORGA F
4983 LUANA APARECIDA EVANGELISTA ROSSATTI F
4986 BRUNO KOOKI IZUMI F
4991 WILLIAN WISTUBA MELO DA CUNHA F
4993 EDUARDO AKIO YAMADA F
4994 DANIEL JOÃO DO AMARAL F
4995 SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR F
4998 HAROLDO CHRISTIAN MASSARO SANTOS F
5000 FELIPE NEVES DE OLIVEIRA F
5001 PAULO HIROSHI HORI F
5006 ANDREI STEVAN ZLATKOVIC F
5007 DANIELE OBEID ROCHA F
5008 WILLIAM TERUYA F
5010 MARCOS EDUARDO TATEYAMA F
5012 GUSTAVO FABRICIO RUBIRA F
5013 ANTONIO ASSIZ DE CARVALHO NETO F
5015 WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS F
5016 LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA F
5018 ANA CAROLINA KAJIMOTO F
5021 CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO F
5024 SAULO AUGUSTO TURBIANI MACHADO F
5025 CLAUDEMIR DE CAMARGO F
5027 ROBERTA AZOLA GARDELLI F
5031 VIVIANE CRISTINA SAKAMOTO DE SOUZA F
5032 CARMEN LEITE VANIN F
5035 MAURO CEZAR PEREIRA RIBEIRO F
5036 ARNALDO MOREIRA TRISTÃO F
5037 FABIANO LUIZ RIBEIRO F
5038 BRUNO RAFAEL AUTIERI F
5039 DANIEL EUSTAQUIO DA SILVEIRA F
5040 MANOEL FARIA DA SILVA JUNIOR F
5041 WILLIAM DOS SANTOS GUILHERME F
5042 FREDERICO GERIS DO AMARAL F
5043 SANDRA DA SILVA BOVOLATO MACHADO F
5044 JOSE CELIO DA SILVA LIMA F
5045 FELIPE MAKOTO KOGA F
5046 PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSATO F
5047 MARCIA MARIA ROMEIRO CORREA F
5110 DOUGLAS ANDRÉ PINELLI E
5122 MONICA CHINELATO DE MENEZES BEZERRA E
5151 AILTON MELLO ARAUJO FILHO D
5173 CAMILA PATRICIA GUIMARÃES MENDES DA FONSECA D
5209 ELLEN RADAELLI DARINI D
5212 JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS GOMES D
5244 BRUNO SILVA PRADO D
5287 TARSIS HELI MENDES D
5295 ALAN HIRT DALMEIDA D
5310 PEDRO HENRIQUE CARRARO AYRES D
5311 ANA HIROMI IWAI D
5313 MAURICIO LIMA DE MELO E MOTTA D
5314 UMBERTO CUNHA LORENZI D
5315 GABRIEL FELIPE DE FREITAS D
5316 CHIARA CONTRO LEÃO D
5317 MARINA FERREIRA PACINI D
5318 JEFFERSON DE SOUZA CORREIA D
5319 LUNA FIGUEIRA NEVES ALVES D
5320 WILLIAN ROBERT DANIEL D
5321 JULIANA VICENTE ARMELIN D
5322 LUCIANO MARQUES REDUZINO D
5324 LEONARDO MATHIAS DE ALMEIDA D
5325 BRUNO CESAR DE FREITAS VIEIRA D
5327 RAMON NATALIZIO BARBOSA D
5328 DIOGO DE CARVALHO VALLE D
5329 LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA PELOGGIA D
5330 ALINE CALADO FERNANDES COLLIER D
5331 ALECIANA CELICE SALES GUSMÃO D
5333 AUGUSTO GOMES YOSHIDA D
5334 LUÍS FERNANDO BATISTA DA SILVA D
5336 MARIANA DA SILVA VITAL D